

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Coordenação de autos de Infração Central Metropolitana (CAINF CM), situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1737.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Augusto Lima Souza	***.532.385-***	260820/2020
Maio Rosenei Machado Gonçalves	***.421.386-***	257250/2019

**6 cm -25 2152063 - 1**

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Chefe Regional de Fiscalização Central Metropolitana científica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente ao auto de infração abaixo. O autuado deverá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Coordenação de Autos de Infração, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143 Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar, lado ímpar, CEP 31.630-900 Belo Horizonte MG. Para mais informações o autuado deverá entrar em contato com a referida Coordenação, através do telefone (3915-1737), ou pelo e-mail (cainf.cm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Defesa/Valor(Sem atualização)/Demais penalidades	Auto de Infração
Samuel Lucas Soares da Silva Sousa <p>CPF: ***.169.906-***</p>	Defesa Indeferida/ Multa simples no valor de 800 UFEMGs, que equivale a R\$ 2.874,56. Suspensão das atividades. Apreensão de um trincão-ferro, com o consequnte perdimento, nos termos do Dec. Est. 47.383/2018	128419/2019

Ana Carolina Silva
Chefe Regional de Fiscalização Ambiental Central Metropolitana

**8 cm -25 2152065 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsa-e-MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS – ARSAE/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 012/2025, do tipo menor preço, em modo de disputa aberto e fechado,com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ao cidadão por meio de assistente virtual inteligente (Chatbot via WhatsApp), mensageria ativa via WhatsApp e módulo de gestão de atendimento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O certame será realizado exclusivamente por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br). A sessão pública de abertura ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2025, às 9h30 (horário de Brasília). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal de Compras MG ou pelo e-mail [compras@arsae.mg.gov.br](mailto:compras@arsae.mg.gov.br) e/ç para [evandro.brazil@arsae.mg.gov.br](mailto:evandro.brazil@arsae.mg.gov.br) Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

**5 cm -25 2151835 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará o Leilão nº 15/2025, por meio do Portal de Compras MG – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, que poderá ser acessado pelo site <https://compras.mg.gov.br/>, de lotes de AERONAVES OFICIAIS. A sessão pública de lances será iniciada no dia 19 de dezembro de 2025, às 09:00. Por sua vez, a abertura do período para realização das propostas iniciais fechadas se dará a partir do dia 27 de novembro de 2025, com encerramento no momento da abertura da sessão de lances. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLAUSULA TERCEIRA do Edital de Leilão, disponível a partir da abertura para propostas iniciais fechadas nos sites <https://compras.mg.gov.br/> e [www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes](http://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3916-9870 ou pelo e-mail [comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br).

Camila Lima Viana
Superintendente Central de Logística – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.

**4 cm -25 2151847 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Objeto: Cessão do servidor João Victor Silveira Rezende, Masp. 1107721-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2027.

**2 cm -25 2151805 - 1**

## Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1306

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Uberlândia/MG, PATIO GRAN PARKING DE APREENSOES DE UBERLANDIA/LDA

Apreensão: 969216 Placa: GOF7636 Chassi: CG125BR1369909 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1984 Prop.: LUCIANO DE FREITAS / Apreensão: 969911 Placa: GTE2561 Chassi: 9BGJK1ZKJBJ013282 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E EFI Ano Fab.: 1988 Prop.: BRUNO ARAUJO DA SILVA / Apreensão: 9.86095 Placa: HJ85633 Chassi: 9C2KC08508R121695 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: DOMICIO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Restauração e Reforma Geral com Ampliação da Edificação do Prédio da Escola Estadual José Bonifácio, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Paralisação em 24/11/2025 dos serviços referentes ao Contrato DE-020/2023. Processo SEI 2300.01.0043883/2023-41. Assinatura: 24/11/2025. Signatários: Michelle Natacha de Freitas Miguel e Débora Dias do Carmo, por contratante e Villi Schleu Anuncição, por contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: INVERT ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Contenção e Estabilidade de Talude e do Prédio da Escola Estadual São José, Unidade Integrante da Secretaria de Educação, localizada no Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Reinício em 25/11/2025 dos serviços referentes ao Contrato 9417572/2024. Processo SEI 2300.01.0139077/2023-12. Assinatura: 25/11/2025. Signatários: Michelle Natacha de Freitas Miguel e Débora Dias do Carmo, por contratante e Tarsis Victor Rocha de Oliveira, por contratado.

**6 cm -25 2151971 - 1**

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001824/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a ASSOCIAÇÃO JOÃO PAULO II. OBJETO: 1. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme CCT 2024/2025 e PAGAR os valores retroativos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024; 2. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 e PAGAR os valores retroativos pelo período de janeiro a junho de 2025; 3. RETIFICAR a Planilha de Detalhamento de Despesas pactuada no 2º Termo Aditivo, e PAGAR a quantia de R\$ 25.597,18 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) referente à diferença apurada; 4. PRORROGAR a vigência por mais 365 dias; 5. REPASSAR à OSC a quantia total de R\$ 293.030,59 (duzentos e noventa e três mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos) incluída a diferença apurada no 2º Termo Aditivo; 6. REPACTUAR o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho; 7. SUBSTITUIR os cargos "Educaror Físico" por um cargo de "Professor de Música" a partir de 27/12/2023; 8. SUPRIMIR o cargo de "Secretário" a partir de 27/12/2023; 9. REPACTUAR as metas estabelecidas para o período de 01/01/2025 a 28/12/2026; 10. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 44.876,02 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos); VALOR TOTAL: R\$312.309,43 (trezentos e doze mil trezentos e nove reais e quarenta e três centavos); VALOR DO REPASSE: R\$293.030,59 (duzentos e noventa e três mil trinta reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R\$44.876,02 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos) correspondente ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA1451.10.422.141.4437. 0001.0.3.50.43.01.0.10.1. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025. SIGNATÁRIOS: Fabiane Alessandra Rodrigues de Oliveira e João Paulo Avila Dias.

**7 cm -25 2151706 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Município de Uberlândia. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2021 e de seus aditivos, cujo objetivo consistiu em “celebrar parceria com o Município de Uberlândia para o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para implantação das Unidades de Prevenção à Criminalidade, bem como à execução de programas e ações de prevenção à criminalidade e à violência no Município de Uberlândia”, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Flavia Cristina Silva Mendes e Fernando Marcos dos Reis. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025.

**3 cm -25 2151525 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0201529/2025-82. Doador: Senhor Johnadas Müller de Oliveira Roque. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presídio Professor Jaycy de Assis. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total do material doado:R\$ 900,00. Data da assinatura: 20/11/2025.

SEI nº 1450.01.0128460/2025-62. Doador: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Uberlândia/MG. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de sistema de monitoramento por CFTV. Valor total do material doado:R\$ 371.626,17. Data da assinatura: 24/11/2025.

**4 cm -25 2151823 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 335/2025. Objeto:Contratação de serviços depreparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado à Unidade Socioeducativa:Centro Socioeducativo de Governador Valadares, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos adolescentes acatuleados eservidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe,conforme condições e exigências estabelecidas noAnexo I - Termo de Referência.O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link:https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor. Abertura da sessão dia 11/12/2025, às 11:00 horas, no sítio eletrônico [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Leticia Resende Pretti Superintendente de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025

**5 cm -19 2150148 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO: 57 - ELETRÔNICO -/2025.
PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001933/2025-48 Partes: IDENE e o município de Datas. Objeto: doação de implementos agrícolas no Valor de R\$66.887,78 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Assinam: Henrique Oliveira Carvalho, pelo doador e Narlisson de Jesus Martins pelo donatário. Data de assinatura: 14/11/2025.

**2 cm -25 2152047 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 1694/2025 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001941/2025-26 – Partes: IDENE e o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 1.252 caixas d’água de 500 litros de polietileno. Assinam em 25/11/2025: Henrique Oliveira Carvalho, pelo doador, e Adaildo Rocha Moreira, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 1702/2025 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002029/2025-75 – Partes: IDENE e o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 651 caixas d’água de 500 litros de polietileno. Assinam em 25/11/2025: Henrique Oliveira Carvalho, pelo doador, e Adaildo Rocha Moreira, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 1697/2025 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0002017/2025-11 – Partes: IDENE e o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 133 caixas d’água de 500 litros de polietileno. Assinam em 25/11/2025: Henrique Oliveira Carvalho, pelo doador, e Adaildo Rocha Moreira, pelo donatário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 1699/2025 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001982/2025-83 – Partes: IDENE e o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 593 caixas d’água de 500 litros de polietileno. Assinam em 25/11/2025: Henrique Oliveira Carvalho, pelo doador, e Adaildo Rocha Moreira, pelo donatário.

**7 cm -25 2151808 - 1**

## Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1190.01.0012946/2025-62
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0012946/2025-62
Partes: SEF/MG e SERASA S/A (SERASA). Objeto: Conjunção de esforços comuns e a fixação de critérios, condições e procedimentos que permitam o acesso direto, pela SERASA, às informações cadastrais de contribuintes do ICMS, já disponibilizadas pelo Sistema SINTEGRA, e a disponibilização, à SEF/MG, de informações da base de dados da SERASA, que ajudem a promover o saneamento dos cadastros de contribuintes e sua utilização no trabalho fiscal. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do ser extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; podendo ser renovado ao final deste período. O presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, desde já consignado que os recursos humanos e materiais destacados para sua execução serão disponibilizados pelas entidades envolvidas, correndo às expensas de cada qual os respectivos ônus e encargos.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO CONTRATO Nº 1190.01.0009700/2025-16
PROCESSO DE COMPRA Nº 1191001 000057/2025
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0009700/2025-16

Partes: SEF/MG e DUOWARE SOFTWARES LTDA. Objeto: Aquisição de subscrições de licenças Figma Enterprise, incluindo os serviços de suporte técnico e atualização de versões, para utilização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote 01 - Pregão Eletrônico nº 1191001-57/2025). Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até no máximo 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor Estimado: R\$ 358.812,90. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 033 2006 0001 3390 4002, fontes 10.1 e/ou 29.1 - RECURSOS DO CUSTEIO.

Bruno Meira Tenório D’Albuquerque
Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

**8 cm -25 2151998 - 1**

## Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA. Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408626/2024. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, alterando a data do término para 24/09/2026 e a prorrogação de prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Processo SEI nº 1300.01.0000380/2024-38. Assinatura: 19/11/2025. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Rafael Fernandes de Aquino Faria, por contratado

**3 cm -24 2151515 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

NOTIFICAÇÃO
Conforme os autos do processo SEI nº 1300.01.0002202/2025-20 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto Estadual nº 49.124, de 7 de Novembro de 2025 e a Resolução SEINFRA nº 38/2023, determino a abertura de Procedimento Administrativo Punitivo em desfavor da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.189.924/0001-03, para apuração dos descumprimentos contratuais apontados nos autos em referência, consubstanciados na não apresentação ou apresentação com atraso dos produtos 16, 18, 19 e 21, previstos em contrato. A notificada tem 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia, contados da data desta publicação. Informamos ainda que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação.

Vitor Augusto Martins da Costa
Gestor Titular do Contrato
Subsecretário de Concessões e Parcerias

**4 cm -25 2151544 - 1**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE CONVÊNIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000244/2016. Partes: MGI e o Município de Santos Dumont, com intervenção da SEINFRA. Objeto: Aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 11/01/2028. Assinatura: 25/11/2025. Processo SEI nº 1300.01.0008164/2020-81.

**2 cm -25 2151947 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

## Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0201529/2025-82

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE  
ATO REPRESENTADA PELO PRESIDIO  
PROFESSOR JACY DE ASSIS E O SENHOR  
JOHNADAS MULLER DE OLIVEIRA ROQUE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Presídio Professor Jacy de Assis, Senhor Júlio César Lazarini Ferreira, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Senhor Johnadas Muller de Oliveira Roque, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \*\*\*.404.496-\*\*, com residência na Rua José de Paula Galvão, nº 233, Bairro Planalto, Uberlândia, MG - CEP 38413-225, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0201529/2025-82, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 900,00 (novecentos reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (124568611), constantes do Processo SEI 1450.01.0201529/2025-82.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irretratável.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A), caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE**

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

## **6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. **São obrigações do(a) DOADOR(A):**

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. **São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):**

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE**

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0201529/2025-82.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA**

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE**

9.1. **Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:**

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar

com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

### QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR <sup>3</sup>	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>4</sup>	VALOR <sup>5</sup>	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL <sup>6</sup>
001939866	CÃO, NOME GON, MACHO, COR ACARVOADO, RAÇA PASTOR BELGA DE MALINOIS, NASCIDO EM 11/11/2023	-	CÃO, MACHO, RAÇA PASTOR BELGA DE MALINOIS	BOM	R\$ 900,00	1451033

### AUTORIZAÇÃO

\*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

JOHNADAS MULLER DE OLIVEIRA ROQUE

**DOADOR(A)**

JÚLIO CÉSAR LAZARINI FERREIRA

**DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS**

**DONATÁRIO(A)**



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Lazarini Ferreira, Diretor (a)**, em 05/11/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnadas Muller de Oliveira Roque, Coordenador(a)**, em 20/11/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126427410** e o código CRC **5DF8E0E7**.